



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, terça-feira, 23 de maio de 2023

04 Páginas

EDIÇÃO Nº 852

19ª LEGISLATURA – ANO III – 2023

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE
SOUZA (CIDADANIA)**
2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**
Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**HUMBERTO GONÇALVES
(PATRIOTA)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi (UNIÃO) Presidente

Max Junior (AVANTE) Membro

Kamilla Rocha (PTB) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente

Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente

Leo Dantas (PATRIOTA) Membro

Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente

Kamilla Rocha (PTB) Membro

Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa (PL) Membro

Leo Dantas (PATRIOTA) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente

Denizart Zazá (PODEMOS) Membro

Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

PTB

Kamilla Rocha

Wendel Lima

PATRIOTA

Humberto Gonçalves

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.824/2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 3885/2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 30 da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 30.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá fixar percentual de retenção dos recursos pactuados, em cada chancela, de no mínimo 5% (cinco por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º O Art. 38 da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, passa a vigor acrescido dos Parágrafos 1º e 2º e terá a seguinte redação:

“**Art. 38.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá basear-se nas diretrizes da Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Federal Nº. 12.696, de 25 de junho de 2012:

I. Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Guarapari realizada em data unificada em todo território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na medida de suas competências, conforme Parágrafos 1º e 2º deste Artigo;

II. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapa;

III. Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e,

IV. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§1º Cada eleitor terá o direito de votar em até 5 (cinco) candidatos.

§ 2º Caso nos 2 (dois) últimos anos do mandato, seja necessária a escolha suplementar de Conselheiros Tutelares, seja em razão da vacância, do afastamento dos Conselheiros Tutelares ou da inexistência de suplentes para assumirem a função, a escolha ocorrerá de forma indireta, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, replicando, por simetria a regra do Art. 81, §1º da Constituição Federal – CF.”



PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A alínea “e” do §1º do Art. 39 da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 39.** (...)”

§1º. (...)”

e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e de todos os candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada a área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.”

Art. 4º O Art. 69 da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 69.** Os Conselheiros Tutelares são substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

- I. Vacância da Função;
- II. Licença ou suspensão do titular que exceder a 30 (trinta) dias;
- III. Férias do titular;
- IV. Licença maternidade;
- V. Licença para tratamento de saúde;
- VI. Licença para tratamento de saúde por acidente em serviço;

VII. Licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

§1º. O suplente, no efetivo exercício da função de Conselheiro Tutelar, perceberá o subsídio proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

§2º. Os suplentes serão convocados para assumir a função de Membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§3º. Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

§4º. O suplente, quando convocado para substituir membro do Conselho Tutelar em gozo de férias ou de licenças, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

§5º. Caso o suplente convocado para substituir o membro do Conselho Tutelar Titular em gozo de férias ou de licenças e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar Termo de Desistência.

§6º. Se a indisponibilidade for momentânea, poderá o suplente convocado declinar da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.



PODER LEGISLATIVO

§7º. Caso não haja nenhuma manifestação do suplente após a publicação da convocação, seu silêncio será considerado como desistência e conseqüente eliminação.

§8º. O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período para o qual foi convocado.

§9º. Caso o suplente renuncie antes do termino do período estabelecido, o mesmo será eliminado. "

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 3885, de 06 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guarapari/ES, 23 de abril de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 019/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Processo Legislativo nº 233/2023

Ata da **Décima Nona Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e três. Aos **dezoito dias** do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, à hora regimental, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº.299, Centro, antes de dar início à Sessão, o

Presidente, Vereador Wendel Sant'Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença e nomeou como Secretário *ad-hoc*, o Vereador Max Junior, solicitando a ele que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Feita a chamada foi constatado *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pelo Vereador Fábio Veterinário. A seguir, o Presidente colocou a ata da sessão anterior em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura dos avisos protocolares, sendo informado que não havia. Ato contínuo, entrando nos expedientes oriundos do Poder Executivo, o Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura dos Vetos Nºs 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2023, que, em seguida, foram baixados à comissão. Ato contínuo, entrando nos expedientes dos Vereadores, o Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura dos Projetos de Lei Nºs 065, 083, 084, 085 e 086/2023, que foram posteriormente baixados às comissões, tendo a Primeira Secretária, vereadora Kamilla Rocha passado a secretariar a Mesa Diretora durante os expedientes dos Vereadores. Após, pela ordem, a vereadora Kamilla Rocha solicitou leitura e votação em bloco dos requerimentos, das indicações, das moções e do voto de pesar constantes na Agenda Nº 19/2023. Em apreciação, a solicitação da Vereadora Kamilla Rocha foi aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, pela ordem, o vereador Dito Xaréu solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do jovem João Victor, sendo regimental, o pedido foi



PODER LEGISLATIVO

colocado em apreciação, tendo sido aprovado por todos os presentes. Ato contínuo, o Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura dos requerimentos, indicações, moções e voto de pesar constantes em pauta. Logo, foram lidos, em bloco, e, em seguida, aprovados por unanimidade dos presentes, os Requerimentos Nºs 028 e 029/2023, as Indicações Nºs 222, 223, 255, 256, 269, 273, 274, 275, 288, 294, 299, 300, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 335, 336, 341 e 342/2023, as Moções Nºs 057, 068, 075, 078, 079, 081, 083, 084, 086 e 087/2023 e o Voto de Pesar Nº 009/2023. Em seguida, o Presidente pediu que todos ficassem de pé para um minuto de silêncio pelo falecimento do jovem João Victor, conforme aprovado pelo Plenário. Após, pela ordem, fizeram uso da fala os vereadores Denizart Zazá e Rosana Pinheiro, estando suas colocações registradas nos Anais desta Casa de Leis. A seguir, quebrando o protocolo da presente sessão ordinária, o Presidente solicitou autorização do Plenário para que o vereador Rodrigo Borges pudesse homenagear a APAE, pelos seus 26 anos de existência ao término do Pequeno Expediente. Em apreciação, o pedido foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, pela ordem, o vereador Dr. Franz fez uso da fala, estando suas colocações registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, entrando no horário destinado aos oradores, o vereador Rodrigo Borges homenageou a APAE pelos seus 26 anos de existência, na pessoa da Sra. Tatiana Perim, e solicitou ao Plenário que ela pudesse discursar. Em apreciação, o pedido do vereador Rodrigo Borges foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo a Sra. Tatiana Perim discursou. Todas as falas constantes da homenagem à APAE encontram-se registradas nos Anais desta Casa de Leis. Dando continuidade, no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram

a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, estando todas as falas proferidas registradas nos Anais desta Casa de Leis, tendo o vereador Oldair Rossi homenageado o Sr. Jabes Silva Batista e o vereador Marcelo Rosa homenageado as Sras. Maria de Fátima da Silva Santos, Vera Lúcia Alves dos Reis Silva e Denise Aparecida da Silva Barros durante seus discursos no horário dos oradores. Ainda durante o horário dos oradores, o Primeiro Vice-Presidente, vereador Dudu Corretor, assumiu a Presidência, e a Segunda Secretária, vereadora Sabrina Astori, passou a secretariar a Mesa Diretora. Ato contínuo, nas considerações finais, fizeram uso da fala os vereadores Max Junior, Denizart Zazá e Rodrigo Borges, tendo o vereador Denizart Zazá homenageado o Sr. Fabiano Machado Trancoso. Todas as falas proferidas encontram-se registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos. E eu, Segunda Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 18 de maio de 2023.XXXXXXXXXXX

Segunda Secretária Vereadora Sabrina Astori

Primeiro Vice-Presidente Presidente Dudu Corretor_____

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

PORTARIAS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 7

PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS

PORTARIA Nº 8.377/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Art. 89, inciso II; combinado com o Art. 97 da Lei nº 1.278/91, e processo administrativo nº 827/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a servidora efetiva **WENIA FREGONA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Recepcionista, classe "5", nível "VI"; no período de 18/05/2023 a 13/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.376/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

Mat.	NOME DO SERVIDOR	Período de Gozo
033242	ANA CAROLINA DE BARROS MARTINEZ	22/05/2023 A 20/06/2023
033349	ELIANE SAMPAIO SIMOES SERAFIM	22/05/2023 A 20/06/2023
033299	JOCIANA ALVES BARROSO	22/05/2023 A 20/06/2023
033204	JORGE LINCOLN SALGADO HORTA	22/05/2023 A 20/06/2023
033205	JOSE FRANCISCO GONÇALVES DE ABREU	22/05/2023 A 20/06/2023
033320	LUCIANE BATISTA SILVA	22/05/2023 A 20/06/2023
033369	RAFAELA RAMIRO DE SOUZA	22/05/2023 A 20/06/2023
033328	GUILHERME VIEIRA SOUZA	01/06/2023 A 30/06/2023
033437	SAMARA RIBEIRO GARCIA	01/06/2023 A 30/06/2023
033120	SERGIO ALVES BINO	01/06/2023 A 30/06/2023
033129	SERGIO RIBEIRO PASSOS	01/06/2023 A 30/06/2023
033137	GILMAR MARCOS PIUMBINI	01/06/2023 A 30/06/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 8

PODER LEGISLATIVO

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.375/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; com fulcro no art. 88 da Lei Municipal nº 1278/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por necessidade do serviço as férias da servidora listada abaixo, a partir do dia 15/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, com o direito de poder gozá-las oportunamente:

MAT.	NOME SERVIDOR	DO	FUNÇÃO
032568	LARISSA LISANDRA BARBOZA GONCALVES	LAGE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.374/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2023 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DORIMAR COUTINHO DE SANTANA, Presidente; YAM SEZINI MACHADO, membro; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, membro; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, membro; NILO SILVA FILHO, membro; e RAFAEL BARBOZA BUTZKE, membro.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 9

PODER LEGISLATIVO

atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/11/2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.373/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
	Enquadramento	Referência
	Assessor de fiscalização e de relações institucionais e comunitárias	CCL-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 10

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.372/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAFAEL BARBOZA BUTZKE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DAS COMISSÕES PARLAMENTARES – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.371/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1104/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1104/2023	CARLOS AUGUSTO LEITE DE FREITAS	RECEPCIONISTA	05-XI	05-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 11

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.370/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1069/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1069/2023	LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-III	07-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.369/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1241/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1241/2023	MAURICIO CENA SOUZA NOBRE	SERVE NTE	02-III	02-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 12

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.368/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1076/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1076/2023	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA	04-XI	04-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.367/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1047/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
1047/2023	VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07-III	07-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 13

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.366/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 DE 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 997/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão
997/2023	DARLUCIA LAYBER VITOR	SERVEN TE	02-XI	02-XII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.365/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1267/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a **PEDIDO, RENATO PLAZZA VIANNA JUNIOR** do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, lotada no Gabinete do vereador Luciano Costa Loiola Bruno, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando os seus efeitos a partir de 17/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 18 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.364/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1259/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a PEDIDO, **BARBARA PATROCINIO DE SOUZA BASILIO CARVALHO LOPES** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, lotada no Gabinete do vereador Denizart Luiz Do Nascimento, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando os seus efeitos a partir de 15/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 17 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.363/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1257/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SILEIA SILVA BARBOSA MAIOLI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 17 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.362/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1256/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSE RENATO MARQUES PASSOS**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 17 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.361/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1182/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ARIANE SANT ANA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 23 de maio de 2023

EDIÇÃO Nº 852

Página 16

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 8.360/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LEONARDO PESSANHA DANTAS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1145/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **KELLY TATIANE SOUZA FRANCES SALES**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.359/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MAXWELL JOÃO DOS SANTOS JUNIOR**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1098/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA	Auxiliar do Gabinete Parlamentar	GP-05
	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.



PODER LEGISLATIVO

Guarapari, 15 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.358/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **RODRIGO BORGES**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1056/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALEXSANDRO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.357/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **RODRIGO BORGES**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1055/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JENNIFER OTILIA E SILVA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 15 de maio de 2023.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

RENAN NUNES BARROS

Controlador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022